



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.000526/2020-47

TERMO ADITIVO Nº 35/2022-HFA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A
EMPRESA LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Alameda Mamoré, nº 503, 14º andar - Conj. 144, Alphaville, município de Barueri/SP, CEP 06.454-040, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO LINO**, inscrito no CPF sob o nº 091.025.098-73 e Identidade Civil (RG) nº 8.744.875 (SSP-SP), de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do HFA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 25/2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023**.
- 1.2. Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 31.095,94 (trinta e um mil noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 168703.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

REINALDO LINO
Representante legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

IGOR RIBEIRO OLIVEIRA
Fiscal do Contrato nº 25/2021-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro Oliveira, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 10/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 10/10/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Lino, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 11/10/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5448038** e o código CRC **2E6701F8**.